



Publicado na Edição nº 904, Secção Itarana/ES, pág. 154 do DOM/ES de 08/12/2017.

## PORTARIA Nº 481/2017

### **PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA (SAI) INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 433/2017.**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 84, V e 114, II, “c” da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as ponderações do Presidente da Comissão Sindicante registradas no requerimento administrativo nº 005025/2017.

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal nº 001/2008, os termos da Instrução Normativa SRH nº 006/2015 que dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar e Sindicâncias, e do Manual de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar aprovado pelo Decreto Municipal nº 853/2017.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo consignado no artigo 4º da Portaria nº **433/2017**, os quais serão contados a partir do seu vencimento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014, retroagindo seus efeitos a data 04 de dezembro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, em 06 de dezembro de 2017.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito do Município de Itarana/ES

---